



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 980/2014**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA OS ANEXOS DO PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Publicado Arão

em 04 / 12 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 120 000,00 (cento e vinte mil reais), para pagamento de auxilio alimentação, referente aos meses novembro e dezembro de 2014, com a seguinte classificação

040 – Secretaria Municipal de Administração

040 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

005 – Apoio Administrativo

2 115 – Complementação do pagamento auxilio alimentação Folha Geral, referente aos meses Novembro e Dezembro de 2014

33904600000 – auxilio alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 40 000,00

**Fonte de Recurso** – 10000000 – recursos ordinarios

070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

005 – Apoio Administrativo

2 116 – Complementação do pagamento auxilio alimentação pessoal MDE, referente aos meses Novembro e Dezembro de 2014

33904600000 – auxilio alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 15 000,00

**Fonte de Recurso** – 11010000 – MDE

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10 – Saude  
301 – Atenção Basica  
023 – Atenção e ações basica de Saude  
2 117 – Complementação do pagamento auxilio alimentação pessoal da Saude,  
referente aos meses Novembro e Dezembro de 2014  
33904600000 – auxilio alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 15 000,00  
**Fonte de Recurso – 12010000 – recursos propios - saude**

**Art 2º** Os recursos para cobertura do referido credito, advirão do cancelamento das dotações orçamentarias seguintes

070 – Secretaria Municipal de Educação  
077 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental  
012 – Educação  
365 – Educação Infantil  
143 - Ensino Infantil  
1 104 – Construção, reforma e ampliação do predio do ensino infantil  
44905100000 – obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 60 000,00  
**Fonte de Recurso – 11020000 – FUNDEB – outras despesas (40%)**

080 – Secretaria Municipal de Saude  
088 – Fundo Municipal de Saude  
010 – Saude  
301 – Atenção Basica  
023 – Atendimento as ações basicas de Saude  
2 045 – Manutenção atividade do Fundo Municipal de Saude  
33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica \_\_\_\_\_ R\$  
60 000,00  
**Fonte de Recurso – 12010000 – recursos propios - saude**

**Art 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a realizar as alterações do presente credito nos anexos da LDO e PPA para o exercicio de 2014

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal